



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 285 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Real, o Diploma de Honra da Personalidade Religiosa” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Real, o **Diploma de Honra da Personalidade Religiosa**, destinado a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na promoção da fé, na atuação religiosa, em trabalhos sociais ligados a instituições religiosas ou na defesa de valores espirituais no Município.

Art. 2º O Diploma de Honra da Personalidade Religiosa será concedido mediante aprovação de proposição apresentada por vereador(a), devidamente justificada, e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º A honraria será entregue em data definida na Solenidade da Emancipação Político-Administrativa de Porto Real.

Art. 4º Poderão ser agraciadas com o Diploma de Honra da Personalidade Religiosa:

I - líderes religiosos de quaisquer denominações, que tenham atuação relevante no Município;

II - Instituições religiosas com reconhecido trabalho espiritual ou social;

III - fiéis, voluntários ou cidadãos que se destacaram por serviços prestados à comunidade religiosa ou à sociedade, inspirados em valores de fé.

Art. 5º Cada vereador poderá indicar, anualmente, **1 (uma)** personalidade ou instituição para receber o Diploma de Honra da Personalidade Religiosa, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 6º A confecção do Diploma de Honra da Personalidade Religiosa ficará a cargo da Câmara Municipal, conforme modelo aprovado pela Mesa Diretora.

Art. 7º O título consistirá em um **Diploma de Aço Escovado**, devendo conter obrigatoriamente:

I - Câmara Municipal de Porto Real;

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO

II - Título “Diploma de Honra da Personalidade Religiosa”;

III - Brasão Oficial do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Publicada no Jornal A Voz da Cidade
Edição nº 17.735 e 17.736, de 15 e 16 de novembro de 2025.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br